



PROTOCOLO nº 0464 /2018  
Fls \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_ Horas \_\_\_\_\_  
Rio Bananal - ES Em 07/12/2018

**Prefeitura Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

Ofício GAB nº. 259/2018

Rio Bananal - ES, 04 de Dezembro de 2018.

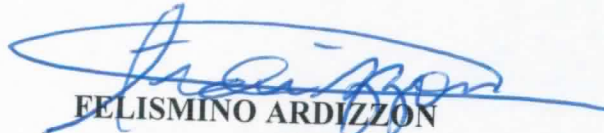
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei nº. 1614/2018, que **“ALTERA O ANEXO I-B, PARTE INTEGRANTE DO ANEXO I - METAS FISCAIS - DA LEI Nº 1357 DE 24.07.2017, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado **EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

  
**FELISMINO ARDIZZON**  
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

**JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES



Estado do Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM E JUSTIFICATIVA**

Rio Bananal/ES, 04 de Dezembro de 2018.

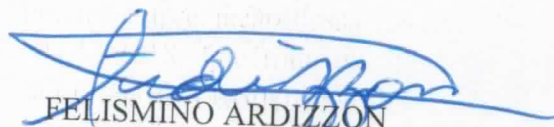
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº. 1614 de 04.12.2018, que trata da alteração do Anexo I-B, parte integrante do Anexo I – Metas Fiscais - da Lei nº 1357 de 24.07.2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018.

Tal adequação se faz necessária em virtude de alteração no valor estimado da Receita e da Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal, do IPSMRB - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Bananal e da Câmara Municipal de Rio Bananal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal (SAAE) (despesa), valores estes já adequados na Lei nº. 1379 de 20.12.2017, que trata da lei orçamentária do município referente o exercício financeiro de 2018.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado **EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Atenciosamente,

  
FELISMINO ARDIZZON  
Prefeito Municipal



Estado do Espírito Santo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
Gabinete do Prefeito

PROTÓCOLO nº 0465/2018  
Fls. \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_ Horas \_\_\_\_\_  
Rio Bananal - ES Em 07/12/2018

## PROJETO DE LEI Nº. 1614 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Altera o Anexo I-B, Parte Integrante do Anexo I - Metas Fiscais - da Lei nº 1357 de 24.07.2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo I-B parte integrante do Anexo I - Metas Fiscais a que se refere o artigo 4º da Lei nº 1357 de 24.07.2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, passa a vigor com nova redação, conforme anexo.

**Art. 2º** - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei que verse sobre programa de anistia e parcelamento especial de crédito tributário e não tributário vencido até 31 de dezembro de 2017, referente a multas e juros, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizado ou não a sua cobrança.

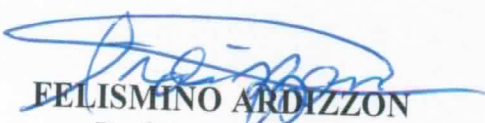
Parágrafo Único - O projeto de lei de anistia não incluirá o valor principal da dívida, mas apenas às multas e juros, não sendo considerada renúncia de receita para os efeitos do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º** - O artigo 18, da Lei nº 1357 de 24.07.2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 18 da dotação consignada para reserva de contingência poderá ser fixada em valor equivalente a 15 (quinze) por cento, no máximo, da receita corrente líquida, definida no artigo 20 desta lei.”

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data e sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos quatro (04) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
**FELISMINO ARDIZZON**  
Prefeito Municipal



Estado do Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
 Gabinete do Prefeito


**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EXERCÍCIO DE 2018**

AMF - Demonstrativo (LRF – Artigo 4º, §2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1.000
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	
Receita Total	68.726	74.745	9%	73.302	- 2%	87.380	19%	86.462	-1%	91.650	6%
Receitas Primárias (I)	60.580	62.353	3%	65.316	5%	78.642	20%	77.816	-1%	82.485	6%
Despesa Total	60.038	62.229	4%	59.092	- 5%	87.380	48%	86.462	-1%	91.650	6%
Despesas Primárias (II)	58.794	60.839	3%	57.693	- 5%	74.273	29%	74.326	0%	78.786	6%
Resultado Primário (III) = (I – II)	1.786	1.514	- 15%	7.623	404%	4.369	- 43%	3.490	- 20%	3.699	6%
Resultado Nominal	1.844	1.885	2%	-5.253	- 379%	- 2.000	- 62%	3.000	- 250%	3.180	6%
Dívida Pública Consolidada	3.275	0	- 100%	0	0%	600	0%	500	- 17%	530	6%
Dívida Consolidada Líquida	5.353	- 2.289	- 143%	- 6.877	- 200%	- 4.200	- 39%	- 3.800	- 10%	- 4.028	6%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	62.936	71.870	14%	73.302	2%	83.617	14%	79.542	-5%	80.678	1%
Receitas Primárias (I)	55.476	59.955	8%	65.316	9%	75.256	15%	71.588	-5%	72.610	1%
Despesa Total	54.980	59.836	9%	59.092	- 1%	83.617	42%	79.542	-5%	80.678	1%
Despesas Primárias (II)	53.841	58.499	9%	57.693	- 1%	71.075	23%	68.377	-4%	69.353	1%
Resultado Primário (III) = (I – II)	1.636	1.456	-11%	7.623	424%	4.181	- 45%	3.210	-23%	3.256	1%
Resultado Nominal	1.689	1.813	7%	- 5.253	- 390%	- 1.914	- 64%	2.760	-244%	2.799	1%
Dívida Pública Consolidada	2.999	0	- 100%	0	0%	574	0%	460	-20%	467	1%
Dívida Consolidada Líquida	4.902	- 2.201	- 145%	- 6.877	212%	- 4.019	- 42%	- 3.496	- 13%	- 3.456	1%

  
**FELISMINO ARDIZZONE**  
 Prefeito Municipal